Impresso Especial

1000011849/2006-DR/BSB

___CORREIOS...



J O R N A L ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANO XIV Nº 129 - FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL DE 2010

REMUNERAÇÃO

Anamatra discute política remuneratória da magistratura

PÁGINAS: 3 e 4



CONAMAT

Brasília prepara-se para receber o 15° Conamat

PÁGINAS: 22 e 23



Anamatra discute metas do Judiciário para 2010

"A gestão judiciária exige conhecimento de uma nova cultura que os juízes brasileiros muitas vezes seguer têm tempo para pensar. Precisamos criar uma cultura de gestão científica, de compromisso e de prestação de contas e é nesse desafio que queremos colaborar". As palavras do presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, no 3° Encontro Nacional do Poder Judiciário, ilustram a importância que a Anamatra vem conferindo ao tema da gestão judiciária e a necessidade da participação dos magistrados na administração da Justiça, como bem delineado na Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Nesse espírito de reflexão e debate, durante o evento, promovido pelo CNJ no dia 26 fevereiro em São Paulo, a Anamatra e outras entidades discutiram, com a presença dos presidentes de todos os tribunais brasileiros, a continuidade do planejamento estratégico do Poder Judiciário, com o objetivo final de modernizar e aperfeiçoar o Poder, proporcionando mais agilidade e eficiência à tramitação de processos, melhorando a qualidade do serviço prestado e ampliando o acesso do cidadão à Justiça.

Durante o 3º Encontro, a exemplo do que aconteceu em 2009, dez novas metas foram estabelecidas para o Poder Judiciário neste ano de 2010. Entre elas, duas chamaram especial atenção



da Anamatra e de outras entidades representativas da magistratura nacional por atingirem a atividade-fim jurisdicional, abrangendo, inclusive, os três graus de jurisdição. Tratamse da meta que prevê o julgamento de processos distribuídos até 31 de dezembro de 2006 (n° 2) e da que estabelece a redução de pelo menos 10% do acervo de processos em fase de cumprimento e de execução (n° 3). Nesse sentido, foi protocolado ao ministro Gilmar Mendes ofício pedindo a adequação dos quadros funcionais dos tribunais brasileiros.

O empenho da Anamatra em prestar esse auxílio aos tribunais e

aos magistrados trabalhistas explicase pelo entendimento de que as metas só são possíveis quando se harmonizam e avançam sem prejudicar a prestação jurisdicional, bem como a qualidade de vida dos magistrados. E esse sucesso pressupõe também uma mudança de cultura e de estrutura. Faz-se necessário a revisão da atual gestão de pessoas nos tribunais, estabelecendo uma nova logística que possa conferir ao magistrado o apoio necessário ao desempenho da atividade jurisdicional com qualidade, eficiência e celeridade.

CONTINUA DAS PÁGS. 12 A 15

Foto: Jair Cardoso/Ascom Ajufe

PRESIDENTE: Luciano Athayde Chaves (Amatra 21)

VICE-PRESIDENTE: Renato Henry Sant'Anna (Amatra 15)

SECRETÁRIA-GERAL: Maria de Fátima Coelho Borges Stern (Amatra 5)

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Ibrahim Alves da Silva Filho (Amatra 6)

DIRETOR FINANCEIRO: Antônio Neves de Freitas (Amatra 3)

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Nélie Oliveira Perbeils (Amatra 1)

DIRETOR DE PRERROGATIVAS E ASSUNTOS JURÍDICOS: Germano Silveira de Siqueira

DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS: Ary Marimon Filho (Amatra 4);

DIRETOR DE FORMAÇÃO E CULTURA: Fabrício Nicolau dos Santos Noqueira (Amatra 9)

DIRETORA DE EVENTOS E CONVÊNIOS: Carla Reita Faria Leal (Amatra 23)

DIRETOR DE INFORMÁTICA: José Ribamar Oliveira Lima Júnior (Amatra 10)

DIRETORA DE APOSENTADOS: Cristina Ottoni Valero (Amatra 2)

DIRETOR DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS: Gabriel Napoleão Velloso Filho (Amatra 8)

CONSELHO FISCAL: Eulaide Maria Vilela Lins (Amatra 11), Rodrigo Dias da Fonseca (Amatra 18) e Narbal Fileti (Amatra 12); SUPLENTE: Vitor Leandro Yamada (Amatra 14)

CORRESPONDÊNCIAS:

SHS Qd 06 Bl E Conj A Salas 602/608 Brasília/DF CEP: 70316-000 Na Internet: www.anamatra.org.br Contato: (61) 3322-0266 / 3321-7388 imprensa@anamatra.org.br

REDAÇÃO, EDIÇÃO E JORNALISTAS RESPONSÁVEIS: Bárbara Nogueira (8016/DF) e Viviane Dias (22651/RJ)

MARKETING: Adriana Zetula

REVISÃO: Lunde Braghini (MTB 158/93)

DIAGRAMAÇÃO: Julio Leitão - 99677291

IMPRESSÃO: Gráfica Charbel

TIRAGEM: 4.800

Carta ao associado



Caros colegas,

Sob o impacto das discussões de temas altamente relevantes para a magistratura, publicamos o Jornal Anamatra nº 129. Trazemos enfoques rápidos de algumas matérias da nossa ordem do dia e que são encaminhados cotidianamente pela Anamatra com a perspectiva, o olhar crítico e o sentimento de uma magistratura independente, que se manifesta e se faz ouvir sobre as mais diversas questões que dizem respeito aos rumos do Judiciário e ao destino de cada um de nós. A pauta vai desde os programas de gestão e metas (matéria de capa), passando pelas questões remuneratórias (a comissão da qual tomamos parte para elaborar projeto), e as notícias sobre o Pedido de Providências da Equiparação com o Ministério Público da União, ainda em tramitação no Conselho Nacional de Justica (CNJ). Retratamos, do mesmo modo, a importante e vitoriosa luta pela manutenção do direito coletivo de afastamento dos dirigentes associativos, bem como as intervenções nos debates que tramitam no CNJ sobre a regulamentação das promoções por merecimento e sobre alterações pontuais da resolução do concurso público, especialmente no que se refere à acessibilidade de candidatos com necessidades especiais aos cargos da judicatura, entre outros pontos importantes de atuação atualmente. Ainda é possível ler aqui notícia sobre intervenções da Anamatra em apoio institucional às entidades regionais que postulam reversão de vagas do quinto constitucional nos Tribunais Regionais do Trabalho para os juízes de carreira, como é o caso de debates que se instalaram nas 10^a,17^a e 18^a Regiões.

Não só nessas matérias, mas em várias outras, a exemplo da resolução recente que pretendia obrigar os juízes a declinar motivos de foro íntimo; na Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que mitiga poderes da Justiça do Trabalho (PEC dos Precatórios), só para citar dois casos recentes e não retornar ao exemplo mais remoto em que também se reagiu a imposições frustradas de impor aos juízes determinadas condutas jurisdicionais uniformes, a Anamatra jamais se fez de rogada e, ao contrário, cumpriu seu papel institucional. Não é e nem será diferente quando se trata do debate público sobre questões que nos são caras e dizem respeito à valorização da carreira e da própria independência dos juízes.

A Anamatra também não deixa nem deixará de participar de debates em qualquer foro sobre temas hoje colocados na mídia acerca das garantias da magistratura. É compromisso e dever da entidade nacional e das entidades regionais atuarem em defesa dos interesses legítimos dos associados e dos juízes de uma maneira geral, no que inclusive estará propiciando à sociedade libertarse da desinformação, lidar melhor com a integralidade das garantias democráticas, conhecer a estrutura judiciária e desmistificar a realidade dos homens e mulheres que a integram.

A luta das entidades, entretanto, não prescinde e jamais prescindirá da participação efetiva e concreta dos que corporificam as associações de classe. Nesse sentido, caro colega, participarmos, cada um de nós, do Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat), instância máxima de deliberação coletiva da magistratura trabalhista, no cinquentenário de Brasília, é demonstração de disposição política dos juízes do Trabalho e de força transformadora, capaz de deixar mensagem clara de unidade e firmeza contra os que pretendam mitigar o papel da magistratura e especialmente dos juízes do Trabalho na dinâmica da vida brasileira.

Que todos nós, com a leitura do presente Jornal, mas não só por isso, principalmente tomados pela reflexão sobre o papel de cada na construção do muito que temos que arrostar, possamos contribuir para afirmação da independência e valorização do papel dos juízes, tomando como primeiro passo a iniciativa de estar em Brasília entre 28 de abril e 1º de maio.

Até lá. Saudações.

Germano Siqueira

Diretor de prerrogativas e assuntos jurídicos da Anamatra

Magistrados reúnem-se com presidente do TST, AGU e secretário-geral do CNJ para tratar do tema



A questão remuneratória da Justiça do Trabalho foi tema de três reuniões entre dirigentes da Anamatra, como o presidente, Luciano Athayde Chaves, integrantes do Conselho de Representantes da entidade e presidentes de Tribunais Regionais do Trabalho. Os magistrados foram recebidos no dia 23 de março pelo presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Milton de Moura França, pelo secretário-geral do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Rubens Curado, e pelo Advogado-Geral da União, Luis Inácio Adams.

Na três ocasiões, os magistrados relataram a preocupação da classe com relação à situação não isonômi-

ca da magistratura do Trabalho em comparação com os demais ramos do Poder Judiciário no que tange a distribuição orçamentária. Também foi ressaltada a necessidade da fixação de critérios impessoais e isonômicos para o pagamento dos passivos da magistratura.

Participaram das audiências, além do presidente da Anamatra, o diretor de prerrogativas e assuntos jurídicos da entidade, Germano Sigueira, o diretor de formação e cultura, Fabrício Nicolau dos Santos Noqueira, a diretora de eventos, Carla Leal, o integrante do Conselho Fiscal Vitor Yamada, além dos seguintes dirigentes das Amatras: Aureia Sampaio (Amatra 1 - SP), Thiago Melósi (Amatra 2 - RJ), João Bosco de Barcelos Coura (Amatra 3 -MG), Luiz Antônio Colussi (Amatra 4 -RS), Viviane Maria Leite de Faria (Amatra 5 -BA), Virgínia Lúcia Sá Bahia (Amatra 6 - PE), Pulo Régis (Amatra 7 - CE), Carlos Augusto Penteado Conte (Amatra 9 - PR), Guilherme Feliciano (Amatra 15 - Campinas/SP), Érico Renato Serra Cordeiro (Amatra 16 - MA), Luis Cláudio dos Santos Branco (Amatra 17 - ES), Décio Teixeira de Carvalho Junior (Amatra 21 - RN) e Leonardo Ely (Amatra 24 -MS). Estiveram presentes também a presidente do Coleprecor, Eneida Melo, e a desembargadora Francisca Formigosa, presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. 🥕





Anamatra pedirá ao CSJT estudo sobre o impacto orçamentário do pedido de simetria constitucional com o MP

A Anamatra pedirá ao Conselho Superior da Justica do Trabalho (CSJT) um estudo que demonstre a viabilidade orçamentária e financeira da simetria constitucional entre os regimes jurídicos do Ministério Público Federal e da magistratura federal. A Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) também solicitará estudo similar ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

O objetivo das entidades é subsidiar os Pedidos de Providência (2009.10.0000.45145 e 2009.10.0000.45145) que tramitam apensados no Conselho Nacional de Justica (CNJ). Eles foram retirados da pauta da sessão do CNJ do dia 24 de fevereiro, a pedido das as-

Os dois pedidos são similares com algumas poucas diferenças, entre elas a proteção à saúde do magistrado, que a Anamatra acrescentou em seu pleito, conforme resguardado ao MP, nos arts. 223 e 227 da Lei Complementar nº 75, editada em 1993. A

CNJ cria grupo de trabalho que realizará estudos e apresentará propostas relacionadas com a política remuneratória da Magistratura da União

O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Gilmar Mendes, instituiu, por meio da Portaria nº 29, do dia 5 de março, grupo de trabalho para elaborar estudos

e apresentar propostas de medidas relativas à política nacional de remuneração e ao regime de previdência da magistratura brasileira. No mês de março, o grupo reuniu-se nos dias

O grupo, que está sendo coordenado pelo presidente da Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoa do CNJ, Ives Gandra Filho, e terá um prazo de 30 dias para apresentar suas conclusões ao ministro Gilmar Mendes, é formado por integrantes da Anamatra, da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), e pelo secretário-geral do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), juiz do Trabalho Rubens Curado.

A iniciativa de criação do grupo pelo CNJ atende pedido da Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público da União, formulado em janeiro, ainda sob a coordenação do presidente da Anamatra, Lucia-

no Athayde Chaves. O pleito da Frente deve-se à ausência de uma discussão mais profunda sobre a morfologia e o sistema de recomposição das perdas inflacionárias.

"Trata-se de um passo importante na institucionalização da discussão de uma política remuneratória para a magistratura, máxime quando está assegurada a participação das associações de classe", comemorou Luciano Athayde.

NOVO PROJETO

Ainda nessa linha de política remuneratória, a Frente já havia apresentado no dia 2 de dezembro no STF ofício requerendo a elaboração de projeto de lei para encaminhamento breve ao Congresso Nacional para a revisão dos subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

"Parece-nos importante esse novo projeto estampe uma política remuneratória de mais longo prazo, indicando não somente as perdas efetivas no período de 2008 a 2009 e após a vigência da Lei n. 12.041/09, mas também uma projeção para dois ou três exercícios seguintes, considerando que a tramitação de projetos dessa natureza tem se mostrado bastante lenta, o que recomenda a adoção de um outro modelo doravante", diz o trecho do documento. A



STF elege ministro Cezar Peluso presidente da Corte para biênio 2010-2012

O presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, prestigiou a sessão do Supremo Tribunal Federal (STF) em que foram eleitos os ministros Cezar Peluso (foto) e Ayres Britto, respectivamente, presidente e vice-presidente da Corte para o biênio 2010-2012. A eleição ocorreu no início da sessão plenária do dia 10 de março. A solenidade de posse está marcada para o dia 23 de abril. O ministro Cezar Peluso também ocupará o cargo de presidente do Conselho Nacional de Justica (CNJ) no mesmo biênio.

O diretor de formação e cultura da Anamatra, Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, e os integrantes da comissão legislativa da entidade Valter Pugliesi (Amatra 19 - AL) e Paulo Schmidt (Amatra 4 - RS) também estiveram presentes à sessão. 🥒



Anamatra, AMB e Ajufe defendem férias de 60 dias para a magistratura

A Anamatra, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e a Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) divulgaram nota, no dia 11 de março, em resposta à entrevista do presidente eleito do Supremo Tribunal Federal (STF), Cezar Peluso, sobre as férias da magistratura.

Eleito o novo presidente STF, em entrevista ao jornal Folha de S. Paulo, na edição de 11 de março, o ministro Cezar Peluso, ao ser questionado sobre as férias de 60 dias para a magistratura, disse: "Várias vezes tirei férias inteiras para trabalhar. Às vezes, trabalhava sábado e domingo para que não ficasse com muitos processos acumulados. É importante dizer isso porque é comum ouvir que é injusto o juiz ter 60 dias de férias. Quando enviar o projeto de Lei Orgânica da Magistratura neste ano para o Congresso, não vou me desgastar para defender 60 dias de férias. Politicamente para o Supremo não convém entrar em batalhas perdidas. Possivelmente, no Supremo, a ideia das férias de 30 dias vá acabar prevalecendo".

As entidades entendem que o regime atual de férias dos magistrados está em equilíbrio com o seu estatuto e suas peculiaridades, assim como sucede com outras carreiras de Estado, razão pela qual defendem a manutenção do atual sistema, em virtude das limitações atribuídas por lei aos seus integrantes.

Confira a nota conjunta das entidades: A

Nota pública

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) e a Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), considerando a entrevista publicada pela Folha de S. Paulo, na edição de hoje, com o Exmo. ministro Cezar Peluso, vêm a público externar:

1. Os juízes brasileiros sempre estiveram abertos ao diálogo com o Congresso Nacional e a sociedade civil sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Judiciário. Exemplo disso é a ativa participação da magistratura no debate em torno do fim das férias coletivas nos tribunais de apelação (em vigor desde a promulgação da Emenda 45/2004), bem assim da fixação de um período férias para os advogados, ora em discussão no Senado Federal.

2. O regime de férias da magistratura nacional, fixado pela Lei Complementar nº 35, resulta de um sistema conglobado de direitos e deveres, que, a par de prever dois períodos de 30 dias, não reconhece qualquer duração de jornada para os juízes, os quais, habitualmente, extrapolam, e muito, a jornada legal fixada na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Federais. Também não há qualquer acréscimo remuneratório em casos de plantões judiciais em fins de semana e feriados. Some-se a isso o fato de os magistrados não poderem exercer nenhuma outra atividade remunerada, a não ser o magistério.

3. Além disso, como bem reconheceu o eminente presidente eleito do Supremo Tribunal Federal, não raro os juízes se utilizam de parte substancial de suas férias para manter atualizadas as suas atividades jurisdicionais, máxime diante do atual quadro de fixação de metas de nivelamento e de produtividade.

4. Por essas razões, as associações representativas da magistratura brasileira, ao tempo em que louvam o saudável debate em torno das questões do Poder Judiciário e de seus membros, entendem - assim como o próprio ministro Cezar Peluso -, que o regime atual de férias está em equilíbrio com o seu estatuto e suas peculiaridades, assim como sucede com outras carreiras de Estado, razão pela qual defendem a manutenção do atual sistema, em virtude das limitações atribuídas por lei aos seus

Brasília, 11 de março de 2010

Mozart Valadares Pires

Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)

Luciano Athayde Chaves

Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra)

Fernando Mattos

Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe)

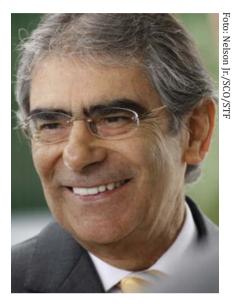
Foro íntimo: Ministro Carlos Ayres Brito defere liminar para suspender a Resolução nº 82 do CNJ

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Carlos Ayres Brito concedeu, no dia 24 de fevereiro, liminar no Mandado de Segurança (MS 28215) para suspender a Resolução nº 82 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A Resolução determina aos magistrados de 1° e 2° graus que comuniquem os motivos quando se declararem impedidos por foro íntimo para julgar determinado processo.

O MS, que tem como relator o ministro Ayres Brito, foi impetrado pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), no dia 27 de agosto, pedindo a suspensão liminar da Resolução nº 82/2009 do Conselho Nacional de Justica (CNJ) e, no mérito, a sua anulação.

O presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, comemorou a decisão. "Foi um primeiro passo. A Resolução nº 82 viola, sobretudo, a independência do juiz", afirmou o magistrado.

As entidades são autoras também da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.260 no Supremo, sob a relatoria da ministra Ellen Gracie, que



impugna a integralidade da Resolucão, e subscreveram ainda requerimento no CNJ, no qual pedem a suspensão da vigência da norma.

> CRONOLOGIA DA ATUAÇÃO DAS ENTIDADES CONTRA A RESOLUÇÃO Nº 82/2009

26/6 - A Anamatra, Ajufe e AMB ajuizam ação direta de inconstitucio-

nalidade no Supremo Tribunal Federal (STF) com o objetivo de suspender a eficácia da Resolução nº 82. No documento, as entidades afirmam que a norma é inconstitucional. A ADI de nº 4.260 está sob a relatoria da ministra Ellen Gracie.

8/7 - As três entidades requerem ao CNJ a suspensão da vigência da Resolução nº 82, editada pelo Conselho em 9 de junho do corrente ano.

7/8 - O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Joaquim Barbosa concede liminar no Mandado de Segurança nº 28.089-1, impetrado pelo desembargador João de Assis Mariosi do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em face da Resolução nº 82/2009. O pedido de Mariosi tem teor similar à ADI impetrada pela Anamatra, Ajufe

13/8 - As entidades protocolam no CNJ pedido ratificando a posição contrária das entidades quanto à Re-

27/8 – As associações impetram Mandado de Segurança no STF (MS 28215), pedindo a suspensão liminar da Resolução nº 82 e, no mérito, a sua anulação. 🦽

STF adia decisão sobre competência da Justiça do Trabalho

O Supremo Tribunal Federal (STF) iniciou, no dia 3 de março, o julgamento do Recurso Extraordinário (RE) nº 586453, no qual a Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros) guestiona decisão do Tribunal Superior do Trabalho, que considerou a Justica trabalhista competente para julgar ações que têm origem em conflito envolvendo plano de previdência complementar privada mantida pelo empregador.

A Anamatra participa do feito como amicus curiae. No julgamento, o advogado da entidade, Alberto Pavie, fez sustentação oral, defendendo a manutenção da competência outorgada à Justiça Trabalhista pela Emenda Constitucional nº 45.

O Recurso da Petros foi julgado em conjunto com o RE 583050, interposto pelo Banco Santander Banespa S/A contra acórdão proferido pela Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justica do Estado do Rio Grande do Sul que, afirmando a inexistência de relação de trabalho entre as partes e sim relação decorrente de contrato previdenciário, por unanimidade de votos, julgou procedente agravo de

instrumento para declarar competente a Justiça Comum para julgar ação de cobrança contra a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ).

A relatora do Recurso da Petros – com repercussão geral reconhecida por todos os ministros -, ministra Ellen Gracie, votou pelo provimento do pedido, acrescentando que os processos que já tiveram sentença até a data do julgamento prossigam tramitando na Justiça onde estiverem até o final da execução. A ministra elogiou a presença da Anamatra para defender a competência da Justiça Trabalhista.

O ministro Cezar Peluso, relator do recurso da Previ, por sua vez, votou pela improcedência do pedido, acrescentando que a decisão sobre a competência ficará submetida ao entendimento do tribunal recorrido. No entendimento do ministro, a Justiça do Trabalho será competente quando o tribunal recorrido disser que há relação de trabalho.

Após a colhida de votos de alguns ministros, a decisão foi adiada pelo pedido de vistas do ministro Joaquim Barbosa. 🦽

Anamatra ingressa no STF contra regime especial de pagamento dos precatórios

A Anamatra ingressou, no dia 25 de março, no Supremo Tribunal Federal (STF), com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), com pedido de medida cautelar, contra dispositivos da Emenda Constitucional nº 62, que dispõe sobre o regime especial de pagamento de precatórios de Estados, Municípios e do Distrito Federal. A ADI, que recebeu o nº 4400, está sob a relatoria do ministro Carlos Avres Britto.

Em sua petição, a entidade demonstra, primeiramente, a inconstitucionalidade do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). A Anamatra impugna a integralidade do artigo por entender que, ao instituir uma nova moratória (parcelamento em 15 anos de precatórios devidos e não pagos), o dispositivo "configura hipótese de abuso de poder de legislar, violando o princípio da proporcionalidade, contido no princípio do devido processo legal material". Nesse ponto, a Anamatra apresentou precedente do STF, que assinala que qualquer restrição ao pagamento de precatório constitui modalidade de violação de garantia da jurisdição.

"Não parece justo ou correto que aqueles que tiveram direitos violados e, que, por isso, se viram obrigados a buscar a devida reparação perante o Poder Judiciário, tenham de se submeter de forma sucessiva às moratórias instituídas casuisticamente pelo legislador constituinte, apenas porque os entes públicos, ao longo desse tempo, não apenas não se preocupam em reduzir seus gastos, como se louvam em criar novos gastos e transferi-los para as administrações seguintes", alertou a Anamatra em sua petição, que ressalta ainda a inconstitucionalidade do parcelamento, que ofende o direito de acesso ao Poder Judiciário e da prestação jurisdicional efetiva, conforme garante o art. 5º da Constituição Federal.

Ainda no tocante ao art. 97 do ADCT, no qual a Anamatra pede concessão de liminar, a entidade ressalta o caráter inconstitucional, especialmente, do parágrafo 4°. O dispositivo determina que as contas especiais serão administradas pelo Tribunal de Justiça local para pagamento de precatórios expedidos pelos tribunais. Para a entidade, o dispositivo viola o conjunto de cláusulas pétreas por atribuir a Tribunal diverso daquele no qual tramitou a ação a administração das contas para pagamento de precatórios. No caso da Justiça do Trabalho, a Anamatra ressalta a previsão constitucional (art. 114) que estabelece a competência trabalhista para processar e julgar as ações. "Esse dispositivo merece maior urgência para suspensão, porque envolve alteração de competência ou atribuição dos Tribunais".

A possibilidade do pagamento fora da ordem cronológica, por meio de leilão, em razão do valor menor, ou de acordo das partes (parágrafos 6°, 7°, 8° e 9° do art. ° 97 ADCT) também foi ressaltada pela Anamatra na ADI. "Os dispositivos violam os princípios éticosjurídicos da moralidade, impessoalidade e da igualdade, que configuram modalidade de direitos e garantias individuais".

Art. 100 – Além da impugnação à integralidade do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a Anamatra alerta em sua petição para a inconstitucionalidade de quatro parágrafos do art. 100 da Constituição Federal. Os dispositivos possibilitam, respectivamente, a subtração do exame do Poder Judiciário a eventual pretensão executória do ente público contra o seu credor (parágrafos 9° e 10°); a atualização dos precatórios pela variação da caderneta de poupança (parágrafo 12°); e a permissão ao legislador para estabelecer o regime especial de crédito de precatórios (parágrafo 15°). A

Corregedoria da JT revoga provimento sobre convocação de magistrados de primeiro grau

Foto: Arquivo Anamatra

O corregedor-geral da Justiça do Trabalho, ministro Carlos Alberto Reis de Paula, revogou, no dia 24 de fevereiro, o provimento n. 01/2008 da corregedoria, que dispõe sobre a convocação de juiz titular de vara do Trabalho, para substituir juiz de Tribunal Regional do Trabalho (TRT). O dispositivo determinava ainda, conforme o art. 2°, a imediata cessação de convocação de juiz titular de vara do Trabalho para auxiliar exercente de cargo de direção de TRT.

A revogação atende ao pleito da Anamatra, que apresentou requerimento, no dia 27 de janeiro deste ano ao corregedor, pedindo a revogação especificamente ao art. 2º do provimento.

No documento, a Anamatra lembrou que a Resolução nº 72 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 31 de março de 2009, permite convocações para essa finalidade. "A regra inserida no

mencionado provimento atrita-se com dispositivo da resolução do CNJ, que expressamente admite a hipótese de

> convocação de magistrados de primeiro grau para auxiliar os exercentes de cargos de direção dos tribunais", afirmou a entidade.

"Alguns Tribunais Regionais do Trabalho já desenvolvem essa experiência de convocação de iuízes de primeiro grau para o auxílio à presidência, vice-presidência e corregedoria, com avaliação muito positiva", completou a Anamatra no

> requerimento, destacando que o Conselho de Representantes da Associação, em reunião realizada em setembro do ano passado, resolveu apoiar os termos da resolução do CNJ nesse particular, por entender que

essa maior participação da magistratura pode contribuir decisivamente para o cumprimento do dispositivo na Resolução CNJ 70/2009, que cuida do planejamento estratégico e gestão institucional. A

CNJ rejeita proposta de restrição da licença associativa

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), decidiu, por maioria, na sessão do dia 10 de marco, ao julgar processo oriundo de comissão interna do CNJ (2008.10.00.003016-2), que o órgão não tem competência para regulamentar, por meio de resolução, o afastamento de magistrados para exercerem presidência de entidades de classe. A proposta, de autoria original do então conselheiro João Oreste Dalazen, estava sob a relatoria do conselheiro Ives Gandra Filho.

A decisão do conselho foi nos termos do voto divergente do conselheiro Marcelo Neves, que sinalizou para uma possível inconstitucionalidade que poderia surgir a partir da edição de resolução sobre o tema. Neves foi seguido pelos conselheiros Walter Nunes, Morgana Richa, José Adonis, Felipe Locke, Jefferson Kravchychyn, Marcelo Nobre e Leomar Amorim. Diversos conselheiros manifestaram a importância da

atuação das entidades de classe para a magistratura, a exemplo do que fez o conselheiro Leomar Amorim, que ressaltou que a proposta de resolução poderia cercear a possibilidade da atuação das associações, que possuem um papel estratégico e enriquecem o debate.

Restaram rejeitadas as propostas do relator, conselheiro Ives Gandra Filho, e do conselheiro Nelson Thomaz Braga, que propunham que a concessão da licença para os presidentes de associações fosse limitada, tendo como base o número de associados das entidades.

O presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, comemorou a decisão. "Restringir o direito à licença associativa viola princípio de reserva de lei. Trata-se de um direito, expressamente e incontroversamente, previsto na Lei Orgânica da Magistratura", ressaltou o magistrado, lembrando que a restrição seria um retrocesso. "A magistratura avançou muito nos últimos vinte anos,

impulsionada pela atuação das entidades de classe", ressaltou.

ATUAÇÃO DA ANAMATRA

A Anamatra atuou pela rejeição da proposta antes mesmo do início do julgamento, iniciado em agosto de 2009. A entidade entregou memorial a todos os conselheiros, ressaltando o caráter discriminatório da norma e o viés "antiassociativo", que busca "criar subclasses de associações" e na prática "sugere o 'fechamento branco' das entidades menores que terão o seu funcionamento e representação prejudicados ou inviabilizados".

Além dos memoriais, foram entregues aos conselheiros cópias de parecer do professor Luis Roberto Barroso que, opinando sobre proposta a pedido da Anamatra, entendeu ser impossível haver disciplinamento restritivo pelo CNJ sobre a temática das licenças associativas.

O Supremo Tribunal Federal (STF) já havia sinalizado pela improcedência da restrição, em agosto de 2009, quando o ministro Cezar Peluso, relator de medida cautelar em Mandado de Segurança (28140-5) impetrado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro em face do CNJ, decidiu a favor da licença associativa. "O CNJ, em caso concreto, deu interpretação razoável ao inciso III do art. 73 da Loman, que 'não estabelece distinção alguma acerca das associações de classe, cujo posto de presidência possibilita aos magistrados afastar-se das funções judicantes, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens", afirmava o voto do ministro Peluso. 🥖



Promoção por merecimento: CNJ discute proposta de resolução

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) iniciou no dia 23 de março discussão de proposta de resolução que estabelece critérios objetivos para a promoção por merecimento de magistrados e acesso aos tribunais de 2º grau.

O texto proposto pelo relator, conselheiro Ives Gandra Filho, leva em consideração algumas das 234 sugestões recebidas pelo CNJ durante os 30 dias de consulta pública sobre o tema, que terminou no dia 22 de janeiro. A Anamatra encaminhou sugestões ao CNJ nesse sentido. A aprovação da resolução foi adiada pelo pedido de vista conjunto dos conselheiros Jorge Hélio Chaves, Marcelo Nobre e Walter Nunes.

Segundo Ives Gandra, a proposta de resolução prestigia basicamente cinco itens de mensuração da promoção por merecimento: desempenho (aspecto qualitativo da prestação jurisdicional), produtividade (aspecto quantitativo), presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e conduta pública e privada do magistrado, mensurada pelo Código de Ética da Magistratura Nacional. "A proposta de ato pormenoriza os critérios, mas remete aos tribunais a sua mensuração, tendo em vista as peculiaridades de cada região", explicou o conselheiro Ives Gandra Filho.

A sessão foi acompanhada pelo presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, pelo diretor de prerrogativas e assuntos jurídicos, Germano Siqueira, pela juíza Carla Leal, diretora de eventos, pelo juiz Vitor Yamada, integrante do Conselho Fiscal e da Comissão de Prerrogativas da entidade, além de integrantes do Conselho de Representantes da Anamatra. A

Pagamento de diárias: Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoa do CNJ fará estudo sobre o tema



O Conselho Nacional de Justica (CNJ) ao analisar na sessão do dia 10 de marco Procedimento de Controle Administrativo (PCA) proposto pela Anamatra com o objetivo de regulamentar o pagamento de diárias aos magistrados do Trabalho, decidiu, por maioria, pelo não conhecimento do pedido. O CNJ entendeu que é de

competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) julgar a matéria.

Com essa decisão, o CSJT deverá voltar a analisar o Pedido de Providências da Anamatra, no qual a entidade requeria ao órgão a impugnação do ato nº 107/2009 do Conselho. No dia 5 de marco, o CSJT decidiu, em sessão acompanhada pelo vice-presidente da Anamatra, Renato Sant'Anna (foto), pelo sobrestamento do Pedido.

O CNJ determinou, ainda, na decisão, pelo encaminhamento da matéria à Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoa do órgão, para que realize estudo sobre o assunto, por entender que o tema é de relevância para todos segmentos do Poder Judiciário. A análise na comissão tem a possibilidade de abertura de consulta pública, inclusive, com a participação das entidades de classe para gerar um regulamento geral da matéria.

A decisão do PCA, que estava sob a relatoria do conselheiro Walter Nunes, foi acompanhada pelos conselheiros Morgana Richa, José Adonis, Jefferson Kravchychyn, Marcelo Neves, Milton Nobre, Leomar Amorim e Nelson Braga.

Houve divergência proposta pelo conselheiro Marcelo Nobre para conhecer o pedido e convertê-lo em diligência. O voto divergente foi seguido pelos conselheiros Felipe Locke e Jorge Hélio. 🔥

Anamatra e Amatra 15 requerem ao CNJ que licença para tratamento de saúde não conte dentro do período de férias

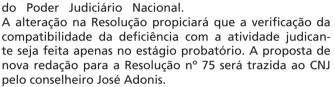
A Anamatra e a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região (Amatra 15) protocolaram, no dia 25 de fevereiro, no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Procedimento de Controle Administrativo (PCA) em que pedem a revisão de decisão proferida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). No documento, as entidades requerem que seja suspenso ou compensado o período de férias em decorrência de sua concomitância com período de licença para tratamento de saúde.

O pleito das entidades surgiu após recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho junto ao CSJT, que deu provimento à medida recursal, em face da decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Em um caso concreto, o tribunal entendeu que a ocorrência de licença médica no curso de férias de magistrado deve ensejar a compensação dos respectivos dias, de forma a proporcionar ao interessado a sua fruição em momento oportuno.

No documento, as associações ressaltam que a decisão do CSJT fere o Artigo 6 da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). "Embora muitas das regras contidas nessa convenção ratificada pelo Brasil tenham aplicabilidade apenas no campo das relações privadas de trabalho, induvidoso que outras, pela sua natureza e pelo bem jurídico por elas tutelado, transcendam a figura do mero empregado à luz da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para abarcar o trabalhador lato sensu, nos quais se incluem, etimologicamente, os Agentes Políticos dentre estes os magistrados - e todos os demais servidores públicos", diz um trecho do PCA. A

CNJ afasta possibilidade de exclusão prévia de candidato portador de deficiência em concursos de ingresso na magistratura

O Conselho Nacional de Justica (CNJ), nos termos do voto do relator José Adonis Callou de Araújo Sá, decidiu, por unanimidade, na sessão do dia 10 de março, alterar dispositivo da Resolução nº 75, de forma a afastar a previsão de exclusão prévia de candidato portador de deficiência que deseje participar de concurso público para a carreira da magistratura em todos os ramos



A decisão do CNJ foi motivada por um Pedido de Providências (2009.10.00.006089-4) de uma candidata que teve sua inscrição indeferida pela Comissão Multiprofissional do concurso para juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. No processo, a Anamatra atuou como amicus curiae. A entidade também apresentou requerimento



Foto: Glaucio Dettmar/Ascom CNJ

pedindo revisão desse e de outros pontos da Resolução nº 75 do Conselho, que disciplina o tema dos concursos públicos para magistratura. "A decisão do CNJ é louvável e obedece a ordem constitucional de igualdade de direitos", afirma o presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves.

O pleito da Anamatra ao CNJ baseou-se em artigo elaborado pelo desembargador Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, do Tribunal Regio-

nal do Trabalho da 9ª Região, encaminhado à entidade. Ele foi o primeiro magistrado com deficiência visual do Judiciário brasileiro, empossado em setembro de 2009. "Só atestados de capacitação, expedidos por comissões multiprofissionais - que seja –, não são adequados para retirar de alguém – e mesmo da cidadania – a possibilidade de se inserir legitimamente nos quadros da magistratura e da sociedade o direito de contar com juiz qualificado e capaz de contribuir com seu trabalho para atingir os objetivos do Estado brasileiro, e isso nas mesmas condições ou em melhor desempenho que outros colegas", afirma a entidade no documento. A

Anamatra apoia pleitos pela revisão do arredondamento do cálculo do quinto constitucional

A Anamatra requereu ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) intervenção, como assistente processual, em processos que dispõem sobre as vagas de desembargadores destinadas ao quinto constitucional - Advocacia e Ministério Público. Os processos são relativos aos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) das 17ª e 18ª Regiões e também atuará a Anamatra no processo do TRT da 10ª Região. Esses tribunais tiveram sua composição de desembargadores recentemente aumentada por meio de leis ordinárias.

O pleito das Amatras 10 (DF e TO), 17 (ES) e 18 (GO), e também da Anamatra, é para que o cálculo do quinto, quando houver fracionamento do resultado, seja arredondado para baixo. Para as entidades, essa forma de arredondamento do cálculo obedece a entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) no sentido de que há de se privilegiar o preenchimento das vagas dos Tribunais pela magistratura de carreira.

Nas 17ª e 18ª regiões, o entendimento dos TRTs, após pleito das respectivas Amatras, foi no sentido do arredondamento para baixo, o que gerou as medidas administrativas promovidas pela Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT) e pela seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em sentido contrário no CNJ, postulando a suspensão do preenchimento dos cargos e a revisão das decisões que modificaram a forma de cálculo do quinto.

A 10^a Região, por sua vez, postulou ao TRT o arredondamento do quinto constitucional para baixo. No caso dessa região, houve decisão desfavorável do Tribunal, que já foi levada ao CNJ, sob a forma de Pedido de Providências, no qual atuará a Anamatra tão logo sejam conhecidos os fundamentos do indeferimento do pedido, que no TRT da 10ª Região não deu a conhecer.

"A jurisprudência do Supremo apresenta historicamente visões diferentes quanto ao problema do arrendamento, quando o cálculo do quinto é fracionário. A Anamatra entende que a interpretação atual não é a melhor, uma vez que a regra é que os tribunais sejam compostos por magistrados de carreira e, em alguns casos, observamos que os membros do Ministério Público e da advocacia ocupam um quarto das vagas, quando a regra é de um quinto", explica o presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves.

DECISÃO

O Conselho ainda não julgou os processos relativos aos TRTs da 10a e 17ª Regiões. Já na 18ª Região, o plenário do CNJ, na sessão do dia 9 de marco, ratificou a liminar proferida pelo conselheiro relator Marcelo Nobre, que deferiu o pedido de suspensão do preenchimento da vaga por um juiz de carreira até que o Conselho decida o mérito da matéria. A

Magistrados debatem registro eletrônico de ponto com centrais sindicais e confederações de trabalhadores



A partir do mês de agosto, o registro de ponto eletrônico das empresas deverá imprimir comprovantes com a entrada e saída dos funcionários. É o que prevê a Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A nova regra foi motivo de reunião, ocorrida no dia 3 de março, entre magistrados do Trabalho, centrais sindicais e confederações de trabalhadores, a convite da Secretaria de Ins-

peção do Trabalho, órgão vinculado ao Ministério.

Em outubro de 2009, o presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, em entrevista ao jornal Folha de S. Paulo sobre o assunto afirmou que a nova norma "não elimina outros meios de se comprovar a adulteração da jornada".

Para o diretor da Anamatra Gabriel Napoleão Velloso Filho, que es-

tava representando a entidade na reunião, a participação da Associação na reunião busca levar o anseio dos iuízes do Trabalho para encontrar uma melhor forma para a questão do ponto eletrônico, "Se formos fazer uma estatística de processos que tratam de horas extras chegaremos a um montante espantoso", afirmou o magistrado, ao ressaltar que quando o ponto eletrônico surgiu não se imaginava que isso seria a resolução do problema, mas que ajudaria.

O juiz Paulo Schmidt, da Amatra 4, afirmou que a matéria da qual trata a portaria é muito discutida no Rio Grande do Sul. "É claro que os problemas não vão acabar com o advento da portaria. É possível estimar que ela poderá ser aperfeiçoada", disse o magistrado que estava representando a associação regional na audiência.

Estiveram presentes, também, a Secretária de Inspeção do Trabalho, Ruth Beatriz Vasconcelos Vilela, e o coordenador do grupo de trabalho responsável pela implementação da portaria, Celso Amorim, entre outros. A

Magistrados reúnem-se com ministro Dias Toffoli

O presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, e os presidentes da Amatra 6 (PE) e 21 (RN), respectivamente, Virgínia Lúcia de Sá Bahia e Décio Teixeira de Carvalho Junior, estiveram reunidos, no dia 24 de março, com o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) José Antonio Dias Toffoli para tratar de assuntos de interesse da Justiça do Trabalho, em especial sobre a competência desse ramo do Judiciário brasileiro.

CONGRESSO EM NATAL (RN)

Na ocasião, os magistrados entregaram, ainda, para o ministro, convite para o IV Congresso Internacional de Direito do Trabalho, que será realizado em Natal (RN), de 26 a 28 de maio. *A*



Especial 3º Encontro Nacional do Poder Judiciário

3ºEncontro Nacional do Judiciário

Ministros ressaltam importância da participação das associações

O dia 26 de fevereiro marcou a realização do 3° Encontro Nacional do Poder Judiciário, que ocorreu em São Paulo, com a presença dos presidentes de todos os tribunais brasileiros, da Anamatra e de outras entidades representantes da magistratura. O evento teve como objetivo discutir a continuidade do planejamento estratégico do Poder Judiciário, iniciado ainda em 2008, quando foram estabelecidas as metas de nivelamento para 2009. Pela Anamatra, participaram o presidente, Luciano Athayde Chaves, e a diretora de aposentados, Cristina Ottoni Valero.

Na abertura do evento, o ministro Gilmar Mendes, presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), registrou, a relevância da ampla participação de todos os órgãos do Poder Judiciário e das entidades de classe, a exemplo da Anamatra, na implementação do planejamento estratégico e no aperfeiçoamento do Poder Judiciário. "Celebramos a revisão de um modelo secular no qual a falta de comunicação alçava os órgãos do Judiciário à condição de ilhas isoladas", destacou, ao afirmar que o intercâmbio de experiências tem sido o "motor" que vem impulsionando a construção de um novo Judiciário.

O corregedor Nacional de Justiça, ministro Gilson Dipp, também ressaltou essa importância, durante o balanço que fez do cumprimento das metas de 2009. "Estamos prestando contas de nós mesmos, mas, principalmente, à sociedade, que muito espera do Judiciário", afirmou, ao registrar importante papel desempenhado pelas associações de classe, a exemplo da Anamatra. "Quem fez a meta 2 foram os juízes, os desembargadores e o apoio das associações de classe. O CNJ é um mero parceiro, um mero coadjuvante e incentivador", afirmou Dipp.

Presidente da Anamatra defende gestão judiciária

O presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, foi um dos painelistas do 3º Encontro Nacional do Poder Judiciário. O magistrado integrou o painel "O papel da magistratura nacional na execução do planejamento estratégico do Poder Judiciário", que contou ainda com a participação dos presidentes da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), Fernando Mattos, e da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Mozart Valadares Pires, e foi presidido pelo conselheiro Leomar Amorim, membro da Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do CNJ.

Em sua intervenção, Luciano Athayde falou do papel da magistratura, representada coletivamente pelas entidades de classe, na execução do planejamento estratégico. "Planejar é



uma coisa, mas o grande desafio é a execução. A palavra-chave para o avanço é 'participação' e o desafio é transportar as ideias aqui colocadas para todos os juízes brasileiros", afirmou o magistrado. Para Luciano Athayde, é necessário criar uma cultura de gestão entre os magistrados, tarefa que segundo ele não é fácil. "A gestão judiciária exige conhecimento de uma nova cultura que os juízes brasileiros muitas vezes sequer têm tempo para pensar", disse ao registrar a importância da iniciativa das escolas judiciais, a exemplo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat), nesse sentido. "Precisamos criar uma cultura de gestão científica, de compromisso e de prestação de contas e é nesse desafio que queremos colaborar. Essa inércia precisa ser quebrada em algum momento", disse.

Luciano Athayde também falou da importância das enti-

Luciano Athayde também falou da importância das entidades de classe em trazer ao CNJ feedbacks dos problemas, gargalos e dificuldades, e discutir táticas que precisam ser redefinidas a todo momento. "Temos o compromisso de trazer um diagnóstico permanente entre o esforço do cumprimento das metas e a realidade de cada juiz", alertou, ao ressaltar que os bons resultados da Justiça do Trabalho no cumprimento das metas de nivelamento têm sido conseguidos a custo de uma dedicação muito grande dos juízes do Trabalho. "Em algumas comarcas, a Justiça do Trabalho opera em seu limite na fase de conhecimento. Quando as metas estiverem comprometendo a qualidade de vida e a saúde ocupacional dos magistrados, será papel das associações trazer essa realidade para o CNJ, para que elas sejam ajustadas de acordo com as assimetrias do Poder Judiciário", disse.





Em relação à colaboração da Anamatra com a questão de gestão estratégica do Poder Judiciário, Luciano Athayde falou das iniciativas promovidas pela entidade no ano de 2009, a exemplo da decisão do Conselho de Representantes em apoiar a Resolução nº 70 do CNJ. "Indicar e fazer funcionar as comissões de planejamento estratégico e orçamentário nos tribunais é um grande desafio", disse o magistrado. "A Resolução nº 70 é um passo que não permite retrocesso", disse. A estruturação de uma assessoria orçamentária própria na Anamatra para auxiliar os gestores também foi lembrada pelo presidente, bem como a realização da terceira edição do Curso de Orçamento, que reuniu em Brasília representantes dos Tribunais Regionais do Trabalho de todo o Brasil.

As metas para o ano de 2010 também foram objeto da intervenção de Luciano Athayde, que registrou, em especial, a importância da proposta dedicada à promoção de cursos de gestão judiciária e da que se preocupa com a questão da gestão de pessoas. A meta relacionada à execução também foi abordada pelo magistrado, que defendeu a concentração da força de trabalho na atividade-fim. "Nossa tradição é a dedicação à fase de conhecimento. Separar um tempo para a execução é um grande desafio e é necessário discutir de forma coletiva essa proposta com os juízes", afirmou o magistrado, que ressaltou a importância do estímulo aos depósitos judiciais e ao uso das ferramentas eletrônicas. Para Luciano Athayde, essa mudança de pensamento pode representar grandes avanços para o Poder Judiciário.

Justiça do Trabalho apresenta resultados positivos

O secretário-geral do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), juiz do Trabalho Rubens Curado, apresentou no 3º Encontro o balanço final das metas de nivelamento de 2009, expressas no planejamento estratégico do Poder Judiciário. "Muito mais importante do que o cumprimento total de todas as metas é o aprendizado que tivemos. Valeu o esforço e a ousadia. O Poder Judiciário está de parabéns", afirmou, ao agradecer todos os envolvidos no processo de cumprimento das metas e se mostrar satisfeito com os resultados alcançados no ano de 2009.

No cumprimento das metas de 2009, a Justiça do Trabalho apresentou resultados muito positivos, tendo conseguido desempenho de destaque em diversas metas, entre elas na mais polêmica (nº 2), que estabelecia o julgamento de todos os pro-

Metas Prioritárias para 2010

Confira as 10 metas prioritárias para 2010, aprovadas pelos presidentes de todos os tribunais do país, no encerramento do 3º Encontro Nacional do Poder Judiciário:

- 1. Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.
- 2. Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007.
- 3. Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009).
- 4. Lavrar e publicar todos os acórdãos em até 10 (dias) após a sessão de julgamento.
- 5. Implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau.
- 6. Reduzir em pelo menos 2% o consumo per capita (magistrados, servidores, terceirizados e estagiários) com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009).
- 7. Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência.
- 8. Promover cursos de capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas, para 50% dos magistrados, priorizando-se o ensino à distância.
- 9. Ampliar para 2 Mbps a velocidade dos links entre o Tribunal e 100% das unidades judiciárias instaladas na Capital e, no mínimo, 20% das unidades do interior.
- 10. Realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário, inclusive cartas precatórias e de ordem.



cessos distribuídos até dezembro de 2005, e na qual a justiça trabalhista ficou à frente do índice global de 58,79%. Nos 1° e 2º graus, o índice de sucesso foi de 93,%, o que equivaleu a 98.364 processos julgados até fevereiro deste ano. O Tribunal Superior do Trabalho também mostrou resultado positivo, com 50.828 processos julgados até 31 de dezembro de 2009, o que representou um percentual de 91%.

O relatório final das Metas de Nivelamento de 2009, com os resultados completos da Justiça do Trabalho, está disponível no site do CNJ, no item do menu "Gestão e Planejamento" www.cnj.jus.br 🥜

Associações pedem ao CNJ resolução para adequação do número de servidores do Poder Judiciário

A Anamatra, juntamente com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e a Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), apresentou, no dia 24 de março, ao ministro Gilmar Mendes ofício no qual sugere a realização de um estudo para edição de resolução no sentido de promover uma adequação dos quadros funcionais dos tribunais.

No documento, as entidades ressaltam que adequação não constou das dez metas prioritárias do Poder Judiciário para o ano de 2010, aprovadas no 3° Encontro Nacional do Poder Judiciário, sendo acolhida como recomendação aos tribunais.

"As entidades de âmbito nacional representativas dos juízes brasileiros manifestam sua preocupação com a dificuldade de alcançar as metas estipuladas, em face do atual sistema de distribuição dos servidores, tanto no 1º quanto no 2º grau de jurisdições", alertam as associações no documento.

As associações sugerem que pelo menos 75% dos servidores dos tribunais sejam lotados na atividade fim, que e é a jurisdicional, e que a lotação desses priorize a movimentação processual.

Para as entidades, as sugestões explicam-se pelo fato de várias metas prioritárias atingirem a ativida-de-fim jurisdicional, abrangendo, inclusive, os três graus de jurisdição. Entre essas metas, apontadas pelas três associações, estão a nº 1 (julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal); nº 2 (julgar todos os processos de conhecimento distribuídos – em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores – até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007), e meta 3 (reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009).

1º Workshop de Gestores das Metas

Nos dias 17 e 18 de março, a diretora de comunicação da Anamatra, Nélie Perbeils, representou a entidade no 1º Workshop de Gestores das Metas 2010. O objetivo do encontro foi definir medidas para o alcance das 10 Metas Prioritárias para o Judiciário. O workshop foi o primeiro contato do CNJ com os gestores depois da definição das 10 metas do Judiciário para este ano, aprovadas pelos presidentes dos 91 tribunais brasileiros, durante o 3º Encontro Nacional do Judiciário.

Durante o workshop, os gestores discutiram um plano de ação para o cumprimento das dez metas prioritárias deste ano. A importância do Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas (FGET) foi uma das sugestões apresentadas pelos magistrados do Trabalho aos participantes do workshop. A implementação do FGET depende da aprovação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 246/2005, cujo texto foi sugerido pela Anamatra.

"A efetivação da execução trabalhista é uma das grandes dificuldades da Justiça do Trabalho. O FGET viria para garantir mais efetividade a esse processo e o consequente sucesso da meta nº 3", afirmou Nélie Perbeils, ao se referir à meta que prevê a redução de pelo menos 10% do acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução.

Valorico Conômico

Artigo do presidente da Anamatra é destaque no jornal Valor Econômico

O jornal Valor Econômico publicou na edição do dia 5 de abril, na editoria de "Legislação & Tributos", artigo de autoria do presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, sobre as metas prioritárias estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o Poder Judiciário para o ano de 2010.

Confira a íntegra do texto:

As metas para a execução trabalhista

*Luciano Athayde Chaves

planejamento estratégico do Poder Judiciário tem sido uma das prioridades do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em especial desde o ano passado, quando o órgão estabeleceu metas de nivelamento a serem seguidas por todos os tribu-nais do país. A iniciativa de planejar colheu resultados positivos, apresentados no 3º Encontro Nacional do Poder Judiciário, ocorrido em fevereiro, em São Paulo. No balanço do esforço de efetividade ju-

dicial de 2009, a Justiça do Trabalho apresentou números expressivos. Na mais polêmica das metas de 2009, que estabelecia o julga-mento de todos os processos distribuídos até dezembro de 2005, a Justiça do Trabalho ficou à frente do índice global de 58,79%. Nos 1° e 2° graus, o índice de sucesso foi de 93%, o que equivaleu a 98.364 processos julgados até fevereiro deste ano. O Tribunal Superior do Trabalho (TST) também mostrou resultado positivo, com 50.828 processos julgados até 31 de dezembro de 2009, o que representou um percentual de 91%.

Agora, temos novas metas de nivelamento e uma delas merece especial atenção. Será uma das prioridades do Poder Judiciário em 2010 reduzir, em pelo menos 10%, o acervo de processo na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais.

Trata-se de uma importante inovação no conjunto de metas, pois não se busca apenas dinamizar o julgamento das causas, com aptidão para apontar para a sociedade que as sentenças proferidas pelos magistrados serão, efetivamente, cumpridas e não teremos apenas uma proclamação de direitos.

Mas, para se alcançar essa meta prioritária, precisamos implementar várias mudanças. Primeiro, é necessário oferecer ao corpo da magistratura trabalhista as condições para se dedicar com mais vagar à execução, máxime porque também está presente, para 2010, meta de julgamento de processos (desta feita até 2007). Não podemos esquecer, ainda, que muitas são as realidades na Justiça do Trabalho brasileira, regionalizada em 24 tribunais.

Em alguns tribunais regionais, as metas devem ser flexibilizadas, sob pena de esgotamento físico e psicológico dos magistrados.

O desafio aqui é avançar na execução com a mesma produtividade que a Justiça do Trabalho tem apresentado na primeira parte da caminhada processual, representada pela instrução e coleta das provas até a sentença.

Para isso, defendemos um amplo debate institucional, a fim de que essas metas se harmonizem e avancem, sem prejuízo, por suposto, de uma prestação jurisdicional de qualidade e da própria qualidade de vida dos juízes, que hoje já apresentam trabalho em intensidade elevada e preocupantes níveis de stress ocupacional.

Nesse processo, é também indispensável uma revisão da atual estrutura e gestão de pessoas. Sem a logística e o pessoal necessários, prejudica-se, e muito, qualquer expectativa de avanço na execução. Por isso, preocupa a magistratura do Trabalho a não inclusão - no rol das metas para 2010 - de proposta de concentração de, pelo menos, 75% da força de trabalho na atividade-fim do Poder Judiciário. Fixada apenas como recomendação, essa providência é fundamental para se lograr qualquer êxito junto aos órgãos jurisdicionais, pois não é possível eficiência no cumprimento da sentença sem o necessário apoio de pessoal.

Essa nova meta é, portanto, um grande desafio para os juízes trabalhistas. A palavrachave para a prestação jurisdicional eficaz e de qualidade é equilíbrio, sob pena de termos uma celeridade contraproducente e inerte. Decisões conferidas rapidamente, mas sem a sua efetivação num prazo razoável. Precisamos, definitivamente, sanar esse desequilíbrio na cadência da marcha processual.

Estatísticas do Conselho Nacional de Justiça ilustram essa necessária mudança cultural. O relatório "Justiça em Números", referente ao ano de 2008, mostra que a Justiça do Trabalho, na fase de conhecimento, apresenta índices de congestionamento inferiores aos obtidos na fase de execução: são 34,1% contra 59,6%. E estamos falando de um universo de seis milhões de processos que foram julgados naquele ano, incluindo os casos pendentes dos anos anteriores

Há de se reconhecer que, historicamente, há um vanguardismo cultural que impulsiona a execução na Justiça do Trabalho, fato esse explicado pelo privilégio do crédito trabalhista. O instituto do ofício da execução, descrito no artigo 878 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - "a execução poderá ser promovida por qualquer interessado, ou 'ex officio', pelo próprio juiz ou presidente ou tribunal competente" - também é outro ponto de destaque na construção desse protagonismo".

O juiz do trabalho dispõe hoje de diversas ferramentas eletrônicas, em especial o Bacenjud, para o auxílio à efetivação da execução. A penhora eletrônica é, sem dúvida, uma grande aliada da magistratura trabalhista, mas, isoladamente, não tem logrado êxito em todos os casos. Isso porque os devedores têm se dedicado sobremaneira a buscar mecanismos para ocultar os seus patrimônios da Justiça. Exemplo disso é a profusão no uso dos chamados "laranjas".

A mudança no Código de Processo Civil (CPC) é outro ponto que merece um melhor aprofundamento. Se as mudanças do código deram maior visibilidade à questão da execução, o mesmo não pode ser dito da compreensão efetiva de que essas melhorias podem e devem, subsidiariamente, ser observadas pelo processo do trabalho. Situação semelhante aplica-se às mudanças da Teoria Geral do Processo. O processo trabalhista não é uma ilha isolada e pode se comunicar com outras fontes do processo e caminhar para a construção da jurisprudência. E essa mudança de conduta é uma alternativa para as dificuldades que os projetos de reforma do processo trabalhista enviados ao Congresso Nacional têm em sua tramitação.

É necessário também um avanço com relação à incorporação dos direitos fundamentais no campo processual. A Constituição Federal, lei maior de nosso país, deve ser o nosso grande referencial. Princípios como o do acesso à Justiça e o da duração razoável do processo devem ser considerados em seu potencial normativo e conformador da ordem procedimental infraconstitucional.

O momento exige uma mudança de paradigma, que signifique um maior aprofundamento dos operadores de direito com questões fundamentais que fazem sim do processo mais complexo, porém mais efetivo e que concretiza os direitos pleiteados à Justiça. O bom juiz tem o dever de usar todas ferramentas à sua disposição para dar uma resposta efetiva à sociedade. Precisamos combater o formalismo, o legalismo, pensarmos de forma progressista, termos um cuidadoso novo olhar para a execução trabalhista. A Justiça do Trabalho agradece e a sociedade também. 🚕

*LUCIANO ATHAYDE CHAVES é juiz trabalhista e presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra)

Anamatra manifesta-se contra proposta que exclui a possibilidade da aposentadoria de magistrado como medida disciplinar



A Anamatra entregou a diversos senadores, no mês de março, manifestação da entidade contra a Proposta Emenda à Constituição (PEC) 89/2003, que exclui a possibilidade da aposentadoria de magistrado como medida disciplinar e permite a perda de cargo nos casos que estabelece. A proposta encontra-se na ordem do dia do Plenário do Senado Federal.

"Não se pode partir da premissa de que a aposentadoria compulsória, como penalidade administrativa mais grave prevista no atual modelo constitucional, seja insuficiente ou uma espécie de premiação ao magistrado punido", afirma a entidade no

texto ao ressaltar que a legislação em vigor - e a própria Constituição Federal – admite a perda do cargo em decorrência de decisão judicial transitada em julgado. "Mesmo o magistrado aposentado, dependendo do caso, poderá vir a perder o cargo, por decisão judicial, mediante provocação do Ministério Público, a quem compete propor a ação própria", explica a entidade.

A Anamatra alerta também para a possibilidade que a PEC abre para que os magistrados percam seus cargos por mera atuação administrativa dos tribunais. "Essa perda não pode ser uma decisão apenas de um tribunal, em matéria administrativa, pois essa possibilidade, na praxis jurisdicional, resulta numa mitigação da independência judicial. Somos todos testemunhas das dificuldades por que passam os juízes com independência em sistema judicial. Permitir-se, ainda que com quorum elevado, a decretação da perda do cargo, seria um retrocesso institucional", alerta a entidade ao explicar que a mudança proposta pela PEC quebra uma regra constitucional, que é a garantia do devido processo legal. A

Projetos do Pacto são tema de audiência com deputado Flávio Dino

O deputado Flávio Dino (PCdoB/MA) recebeu, no dia 24 de fevereiro, o presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, a diretora de aposentados, Cristina Valero, e o secretário da Reforma do Judiciário, Rogério Favreto. Na ocasião, foi discutida a tramitação dos projetos integrantes do Segundo Pacto Republicano.

ENTREVISTA

Flávio Dino foi entrevistado pela TV Anamatra em dezembro do ano passado, ocasião na qual falou sobre diversos assuntos, entre eles os projetos do Pacto.

Para acessar a programação da TV Anamatra, basta clicar na tv localizada ao lado direito da página inicial de nosso portal – www.anamatra.org.br –, ou no menu principal, localizado ao lado esquerdo da tela. A



Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil é instalada

Foi instalada, no dia 10 de março, a Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil. O ato de instalação ocorreu nas dependências da Comissão de Assuntos de Assuntos Econômicos do Senado Federal. Na ocasião, também foi aprovado o Estatuto da Frente. A iniciativa tem como objetivo mobilizar deputados federais e senadores para propor modificações na legislação vigente, com vistas a erradicar o trabalho escravo no Brasil, em todas as suas formas e manifestações.

Para o diretor de cidadania e direitos humanos da Anamatra, Gabriel Napoleão Velloso Filho, a iniciativa é importante, pois possibilitará uma mobilização efetiva dos parlamentares na luta pela

erradicação do trabalho escravo. "A Anamatra atuará com a Comissão para que a PEC do Trabalho Escravo seja prioridade na agenda do Congresso Nacional", informou o ma-



gistrado, ao se referir à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 438/2001, que determina o confisco da terra onde for constatada a exploração de trabalho escravo.

A Frente Parlamentar será presidida pelo senador José Nery (PSOL-PA) e terá, como vice-presidentes, o deputado Paulo Rocha (PT-PR) e os senadores Cristovam Buarque (PDT-DF) e Flávio Arns (PSDB-PR); como secretário executivo, o deputado Domingos Dutra (PT-MA); e, como suplentes, os senadores Paulo Paim (PT-RS) e Serys Slhessarenko (PT-MT) e os deputados Ivan Valente (PSOL-SP) e Janete Capiberibe (PSB-AP). De acordo com o senador José Nery, a primeira tarefa dos dirigentes será agendar visitas ao presidente da Câmara,

deputado Michel Temer (PT-SP), e ao colégio de líderes, para priorizar a votação da PEC 438 ainda no primeiro semestre deste ano. A

Magistrados debatem recesso forense e férias da magistratura com presidente da CCJ

O diretor de assuntos legislativos da Anamatra, Ary Marimon Filho, reuniu-se no dia 24 de março com o presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, Demóstenes Torres (DEM-GO), para tratar de projetos sobre recesso forense e férias da magistratura que estão tramitando na comissão. O integrante da comissão legislativa da Anamatra Paulo Schmidt também participou do encontro.

Uma das matérias tratadas na audiência foi o Projeto de Lei da Câmara (PLC) 6/2007, que estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais. A Anamatra possui nota técnica sobre o assunto.

Também foi discutida na audiência com o senador a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 48/2009, que prevê direito a férias anuais, individuais e coletivas, dos magistrados e membros do Ministério Público.



Anamatra defende rejeição de projeto que trata da uniformização de jurisprudência

A Anamatra apoia o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados pela rejeição do Projeto de Lei nº 7.598/2006. A proposta, de autoria do deputado Paes Landim (PTB-PI), institui, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho (TST), o controle concentrado do alcance e do sentido de norma de direito material ou processual do trabalho. Se o parecer for aprovado na CCJC, o projeto segue para o arquivo porque ele é conclusivo nas comissões, salvo recurso para ir ao plenário.

O relator da matéria na comissão. deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ), afirmou em seu voto que a proposição não merece ser acolhida, pois viola o princípio constitucional da independência dos poderes ao estabelecer



funções de cunho nitidamente legiferante a um órgão do Poder Judiciário, bem como vai de encontro à estrutura organizacional deste Poder prevista no Capitulo III da Constituição Federal.

Para o diretor de assuntos legislativos da Anamatra, Ary Marimon Filho, o projeto pretendia criar um veículo expresso e rápido para a uniformização da jurisprudência pela mais alta corte trabalhista do país. "Todavia, uma matéria controvertida necessita ser discutida por todas as instâncias judiciárias, o que propicia o amadurecimento sobre o tema. Se o processo tem um tempo de maturação próprio, a jurisprudência também precisa ser formada a partir do debate profundo e consistente, o que demanda tempo e participação de todos os segmentos da magistratura envolvidos, exatamente o que o projeto de lei pretendia abreviar", afirmou o magistrado, ao ressaltar que a Anamatra comemora a rejeição deste projeto e acompanhará a sua tramitação até o final. A

Projeto que racionaliza o manejo do agravo de instrumento é aprovado na CCIC da Câmara dos Deputados

Foto: Laycer Tomaz/Agência Câmara

O Projeto de Lei nº 5.468/09, que estabelece o recolhimento de depósito recursal no ato da interposição do agravo de instrumento, foi aprovado no dia 23 de março pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados. O relator da matéria, deputado Flávio Dino (PCdoB-MA), apresentou parecer favorável à proposta. O projeto seque agora para apre-

ciação do Senado Federal, salvo se houver apresentação de recurso para votação em plenário.

No dia 16 de março, a Anamatra entregou ao deputado Flávio Dino ofício manifestando-se favoravelmente sobre a matéria, fato esse que foi destacado pelo parlamentar durante a leitura de seu parecer.

No documento entregue ao parlamentar, a Anamatra afirmou que o agravo de instrumento por ser um recurso livre de preparo, ou seja, de depósito recursal, constitui-se em via fácil de protelação do andamento

dos processos. "O projeto tem o louvável e importante objetivo de disciplinar uma parte do sistema de recursos trabalhistas, sem olvidar o direito da parte de expressar a sua defesa. O intuito é de racionalizar, diminuindo as hipóteses de recursos protelatórios".

Ainda em sua manifestação, a entidade destacou, a estatística do Tribunal Superior do Trabalho referente ao ano de 2008, de que 74,85% dos processos principais recebidos pelo órgão de cúpula da Justiça do Trabalho são agravos de instrumento. Ainda de acordo com dados do TST, dos agravos de instrumentos que foram julgados no ano de 2008, 95% foram desprovidos, o que demonstra, na opinião da entidade, a quantidade de processos sem condições de prosseguimento e com a intenção meramente protelatória, paralisando o andamento dos processos em que foram interpostos os agravos de instrumento, impedindo a rápida solução dos lití-

"O projeto alcança o objetivo de melhor racionalizar o manejo do agravo de instrumento, aperfeiçoando o serviço judicial prestado, tornando mais célere a prestação da tutela jurisdicional, sem prejuízo à parte no seu direito de defesa", diz um trecho do documento da Anamatra.

O Tribunal Superior do Trabalho (TST), autor da proposta, também enviou nota técnica afirmando que se faz necessária a alteração do sistema processual brasileiro com o escopo de conferir racionalidade e celeridade à prestação jurisdicional. 🔥

Amatra 9 sedia reunião da comissão científica da Revista Trabalhista Direito e Processo

O diretor de formação e cultura da Anamatra, Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, recebeu no dia 5 de maio, na sede da Amatra 9, em Curitiba (PR), integrantes da comissão científica da Revista Trabalhista Direito e Processo, publicação da Anamatra, editada pela LTr. Na ocasião, os magistrados analisaram as sentenças, os acórdãos e os artigos que deverão fazer parte da 34ª edição da publicação.

Além do dirigente da Anamatra, participaram da reunião os seguintes integrantes da comissão: José Aparecido dos Santos e Reginaldo Melhado, ambos da Amatra 9; Luiz Colussi, presidente da Amatra 4; Alexandre Teixeira de Freitas Bastos (Amatra 1); e Guilherme Guimarães Feliciano (Amatra 15).



A Revista Trabalhista Direito e Processo é importante veículo crítico de divulgação de ideias na área do Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, com ênfase em matérias atinentes à nova competência da Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional e aos impactos do Processo Civil no Processo do Trabalho. Também aborda outros ramos do Direito e do conhecimento, desde que guardem relação com o mundo do trabalho e com a atuação da Justiça.

ASSINATURA

A assinatura da Revista poderá ser feita através do site da editora - www.ltr.com. br – e também através de link

no site da Anamatra, com desconto de 30% para o público em geral. Os associados interessados em assinar o periódico devem procurar diretamente a sua Amatra.

* Com informações da Amatra 9 🔥

Anamatra discute saúde da magistratura

Magistrados do Trabalho integrantes da comissão instituída pela Anamatra para debater o tema "Saúde da Magistratura" reuniram-se, no dia 22 de fevereiro, na sede da entidade em Brasília. A reunião contou com a presença da secretária-geral da Anamatra, Fátima Stern, do diretor de informática, Ribamar Oliveira Lima Júnior, do diretor de prerrogativas e assuntos jurídicos, Germano Siqueira, do juiz Saulo Fontes (Amatra 16) e da psicóloga da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Juliana Oliveira.

O trabalho da "Comissão de Saúde do Juiz" incluirá a realização de uma pesquisa com o objetivo de identificar os aspectos prejudiciais à saúde do magistrado decorrentes do trabalho e das novas tecnologias que vêm sendo adotadas. A partir dos resultados, a Comissão apresentará sugestões de ações concretas ao Tribunal Superior do Trabaho (TST), ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

"O trabalho da Comissão é muito relevante, pois objetiva mapear as condições de saúde dos magistrados em nível nacional na atualidade, levando em conta, inclusive, o impacto produzido pelas ferramentas eletrônicas hoje disponíveis, inclusive o processo virtual", explica o juiz Ribamar Oliveira Júnior.

COMISSÃO SAÚDE DO JUIZ

A Comissão de Saúde do Juiz foi instituída por meio da Portaria Anamatra nº 4/10 e é integrada pelos diretores da Anamatra Fátima Stern, secretária-geral, Germano Siqueira, diretor de prerrogativas e assuntos jurídicos, e Ribamar Oliveira Júnior, diretor de informática, e pelos juízes Francisco Alberto Giordani (Amatra 15) e Sebastião Geraldo de Oliveira (Amatra 3), além da colaboração da psicóloga da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Juliana Oliveira. 🔥



Presidente do TST concede entrevista à TV Anamatra



Já está disponível, na TV Anamatra, entrevista exclusiva com o presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Milton de Moura Franca, sobre diversos temas de interesse da magistratura tra-

O presidente do TST concedeu entrevista em seu gabinete e falou, entre outros pontos, sobre a guestão orçamentária da Justiça trabalhista, bem como da efetivação da Resolução nº 53 do Conselho Superior da Justica da Trabalho (CSJT). Moura França respondeu ainda questões relativas à ampliação competência da Justica do Trabalho, à terceirização e ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, ressaltando o desempenho da magistratura trabalhista no cumprimento da meta 2.

Para acessar a programação da TV Anamatra, basta clicar na tv localizada ao lado direito da página inicial do site da Anamatra - www.anamatra.org.br -, ou no menu principal, localizado ao lado esquerdo da tela. No link, o internauta poderá conferir o novo layout da página da TV Anamatra, que foi reformulado para facilitar o acesso aos vídeos. A

DIREITOS HUMANOS

Livro sobre Trabalho Infantil: participe da elaboração da publicação enviando textos sobre o assunto

A Anamatra irá lançar livro sobre Trabalho Infantil e, para a elaboração da publicação, a entidade está recebendo até o dia 30 de abril trabalhos e monografias sobre o tema (veja abaixo as especificações). Podem participar juízes do Trabalho associados da entidade. O objetivo é oferecer obra de consulta com enfoque jurídico trabalhista sobre o assunto, consolidando as iniciativas da entidade.

De acordo com o diretor de cidadania e direitos humanos da entidade. Gabriel Napoleão Velloso Filho, editar essa publicação representa a consolidação do compromisso da Anamatra no combate ao trabalho infantil. "A nossa contribuição vai ser oferecer uma abordagem científica do ponto de vista do Direito do Trabalho", diz o dirigente.

A edição do livro é coordenada pelo diretor da Anamatra e pelos magistrados Andréa Nocchi (Amatra 4) e Marcos Fava (Amatra 2).

Os trabalhos devem ser enviados para o endereço eletrônico direitoshumanos@anamatra.org.br. A divulgação dos selecionados será realizada até 30 de abril de 2010. A seleção dos artigos será realizada por Comissão Editorial designada pela Diretoria da Anamatra. Os colaboradores receberão, a título de direitos autorais, 5 (cinco) exemplares da obra.

OS TEXTOS DEVERÃO EXPLORAR AS SEGUINTES LINHAS TEMÁTICAS:

* Normas legais brasileiras sobre o trabalho infanto-juvenil. Normas trabalhistas, civis e penais que regulam o trabalho do menor.

- * O trabalho infanto-juvenil visto pelos tribunais. Análise crítica da jurisprudência.
- * Idade mínima para o trabalho. O trabalho do menor e suas consequências jurídicas, especialmente na esfera trabalhista.
- * Meio ambiente do trabalho e reflexos no trabalho infanto-juvenil.
- * A responsabilidade e o papel do Poder Judiciário na repressão ao trabalho infanto-juvenil. Avaliação crítica e conclusões.

DEVEM-SE OBSERVAR AS SEGUINTES REGRAS:

Fonte: Times New Roman 12 Espacamento: 1.5 linhas Tamanho: entre 10 e 25 laudas 🥒

Dirigentes da Anamatra participam de seminário sobre trabalho infanto-juvenil



O 3º Seminário Nacional sobre o Trabalho Infanto-Juvenil reuniu cerca de 850 pessoas entre os dias 11 e 12 de março, em São José dos Campos (SP). O presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, o diretor de formação e cultura, Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, e o diretor de cidadania e direitos humanos, Gabriel Napoleão Velloso Filho, prestigiaram o evento, que tem a Anamatra e a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região (Amatra 15 Campinas-SP) como realizadoras.

Em sua intervenção, na abertura do Seminário, o presidente da Anamatra afirmou que a parceria no evento representa o compromisso da entidade no aprofundamento dos debates e estudos sobre o mundo do trabalho infanto-juvenil, tanto com relação à regulamentação do trabalho adolescente de modo que não atrapalhe o desenvolvimento educacional e social das crianças e dos adolescentes, bem como na erradicação do trabalho forçado a que estão submetidos.

"Ainda que, atualmente, tenhamos regras para o trabalho infanto-iuvenil, não conseguimos eliminar a necessidade de incorporação precoce de nossos jovens no mercado de trabalho, tampouco podemos nos orgulhar do quadro nacional no que se refere ao trabalho de crianças, expressamente proibido em nossa Constituição Federal", alertou o magistrado, ressaltando que é preciso uma ação política mais contundente e articulada que consiga traduzir os comandos extraídos das normas internacionais e da Constituição Federal na defesa da dignidade da pessoa humana.

Ainda durante sua explanação, o magistrado conclamou os magistrados do Trabalho a colaborarem na elaboração de uma publicação que a Anamatra está preparando sobre Trabalho Infantil.

"Para que tiremos todas as nossas boas intenções do papel e as coloquemos em prática, precisamos somar os esforços de todos, inclusive nós, juízes do Trabalho, para que possamos cumprir nossa função social, ao lado de todos os atores que estão envolvidos nessa luta para dar um futuro digno de respeito, de educação e de segurança a essas crianças e adolescentes", afirmou Luciano Athayde, ao finalizar dizendo que o Brasil só vai crescer e ser um país justo quando a sociedade também encarar sua parcela de responsabilidade e lutar pela eliminação de todo e qualquer trabalho degradante.

O 3º Seminário foi organizado também pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Geral do Trabalho), 36ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB - São José dos Campos) e Prefeitura de São José dos Campos.

* Com informações da Amatra 15

Comissão de Direitos Humanos da Anamatra discute agenda para 2010

Os integrantes da Comissão de Direitos Humanos da Anamatra, coordenada pelo juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho, diretor de cidadania e direitos humanos da entidade, reuniram-se no dia 2 de março, ocasião em que fizeram um balanço da atuação da área de direitos humanos e planejaram novas atividades. Entre os assuntos constaram o regulamento da 4ª edição do Prêmio Anamatra de



cação para o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), bem como o planejamento de uma reunião das diretorias e coordenações nacionais de direitos humanos e de uma série de ações em todo o país para o dia 12 de junho, - Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.

O presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, também participou reunião, à qual esteve presente ainda o juiz André Cavalcanti (Amatra 13).

que integra a comissão. O juiz aposentado da 8ª Região, José Wilson Malheiros da Fonseca, também participou. A

Direitos Humanos, a publicação sobre trabalho infantil que a Anamatra lançará, a elaboração de um plano de comuni-



Brasília prepara-se para receber o 15º **Congresso Nacional dos** Magistrados do Trabalho





15ª edição do Congresso Nacional dos Magistrados da Justica do Trabalho (Conamat), que acontece entre os dias 28 de abril e 1º de maio de 2010, no Centro de Eventos e Convenções Brasil 21, em Brasília, já está com a programação definida (veja abaixo).

Esta edição do Conamat tem como tema central "A Constituição, o Trabalho e a Democracia: Tensões e Perspectivas". As teses versarão sobre o ativismo judicial e a separação de poderes; relações coletivas de trabalho e democracia; o processo do trabalho e o princípio fundamental da duração razoável; processo virtual: tensões entre a eficiência e o exercício de direitos fundamentais; e gestão judiciária.

As inscrições para participar do Congresso podem ser feitas no site oficial do evento – www.conamat.com.br. No endereco eletrônico estão disponíveis, também, informações sobre o Congresso, como regulamentos para envio de teses, programação, pacotes de viagem, entre outras.

28 DE ABRIL (4ª FEIRA) - 1º DIA

14h00 às 18h00: Início do credenciamento e entrega de material. Inscrição nas comissões temáticas

Local: Foyer (entrada principal) -Centro de Convenções Brasil 21

19h00: Solenidade de abertura Local: Salão Brasil - Centro de Convenções Brasil 21 – 1° andar

21h00: Jantar de abertura **Local:** Pavilhão Brasília – Centro de Convenções Brasil 21 – subsolo

29 DE ABRIL (5° FEIRA) – 2° DIA

8h00: Credenciamento e entrega de material (continuação). Inscrição nas comissões temáticas

Local: Foyer (entrada principal) - Centro de Convenções Brasil 21 térreo

9h00: Conferência "Ativismo judicial e democracia"

Conferencista: Sepúlveda Pertence (ministro presidente do STF de 1995-1997)

Local: Salão Brasil – 1º andar

10h15: Painéis simultâneos

Painel I: "O juiz do trabalho concretiza direitos econômicos, sociais e culturais?"

Painelistas: Kátia Arruda Magalhães (ministra do TST), Gustavo Tadeu Alkmin (desembargador do Trabalho da 1ª Região) e Jorge Luiz Souto Maior (juiz do Trabalho da 15ª Região)

Local: Salão Brasil - 1º andar

Painel II: "Movimentos sociais e ordem jurídica"

Painelistas: José Geraldo de Sousa Júnior (reitor da UnB), José Arbex Júnior (jornalista) e Daniela Muradas (professora da UFMG)

Local: Salão Brasil 3 - 1º andar

Presidente de mesa:

Painel III: "Gestão judicial: democracia e planejamento"

Painelistas: Antonio Umberto de Souza Júnior (juiz do Trabalho da 10ª Região) e Flávio Dino (deputado federal)

Local: Sala Porto Seguro – 1° andar

INTERVALO PARA ALMOÇO

14h00: Reunião da coordenação nacional do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania

Local: Sala Vera Cruz 2 – térreo Coordenador: Gabriel Napoleão Velloso Filho (diretor de cidadania e direitos humanos da Anamatra)

14h30: Conferência "Globalização e processo constitucional"

Conferencista: Fernando Vadés Dal-Ré (catedrático de Direito do Traba-Iho pela Universidade Complutense de Madri)

Local: Salão Brasil - 1º andar

15h30: Painéis simultâneos

Painel I: "Liberdade e unicidade dilema da representação sindical"

Painelistas: Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva (professora de Direito Social da UFRJ), Júlio Turra (líder sindical da CUT) e Cristiano Otavio Paixão Araújo Pinto (procurador do Trabalho da 10ª Região)

Local: Salão Brasil – 1º andar

Painel II: "A duração razoável do processo e a jurisdição justa"

Painelistas: Willis Santiago Guerra Filho (professor titular do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas da UNIRIO), Elaine Noronha Nassif (procuradora-chefe da Procuradoria do Trabalho da 3ª Região) e José Apa-





recido dos Santos (juiz do Trabalho da 9ª Região)

Local: Salão Brasil 3 – 1º andar

Painel III: "Novas tecnologias e o processo do trabalho"

Painelistas: Cláudio Mascarenhas Brandão (desembargador do Trabalho da 5ª Região), Rubens Curado (secretário-geral do CNJ) e Juliana Barros de Oliveira (psicóloga clínica do TRT da 15ª Região)

Local: Sala Porto Seguro – 1° andar

17h00: Conferência "Judiciário brasileiro: gestão e transparência"

Conferencista: Gilson Langaro Dipp (ministro do STJ e corregedor nacional de Justica)

Local: Salão Brasil – 1º andar

18h00: Encontro dos magisnautas (magistrados + internautas)

Local: Sala Mundo Novo – térreo Coordenador: José Ribamar Oliveira Lima Junior (diretor de Informática da Anamatra)

30 DE ABRIL (6° FEIRA) - 3° DIA

8h00 às 12h00: Inscrição nas comissões temáticas

Local: Foyer (entrada principal) - Centro de Convenções Brasil 21 -térreo

9h00: Conferência "Trabalho e capitalismo em crise"

Conferencista: Antonio Pedro Baylos Grau (catedrático de Direito do Trabalho na Universidade Castilla La Mancha)

Local: Salão Brasil – 1º andar

10h00: Lancamento de livros Local: Foyer 2 - Espaço Cultural térreo

10h15: Painéis simultâneos

Painel I: "Magistratura e aposentadoria"

> Magistratura e aposentadoria novos horizontes profissionais

Painelista: Vladimir Passos de Freitas (Desembargador aposentado do Tribunal Federal da 4ª Região)

> Magistrados aposentados – proventos e estratégias financeiras

Painelista: Mauro Halfeld (colunista da Época e da Rádio CBN)

Local: Salão Brasil - 1º andar

Painel II: "Respostas processuais às demandas de massa"

Painelistas: Ada Pellegrini Grinover (livre-docente da USP) e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (ministro do TST)

Local: Salão Brasil 3 – 1° andar

Painel III: "Crise econômica e atuação sindical"

Painelistas: Giuseppe Cocco (professor de Ciência Política da UFRJ), Márcio Túlio Viana (juiz do Trabalho Aposentado da 3ª Região) e Agostinho Ramalho Marques Neto (mestre em Ciências Jurídicas pela PUC/RJ)

Local: Sala Porto Seguro – 1° andar

INTERVALO PARA ALMOÇO

14h00 às 19h00: Entrega de camiseta para a festa de encerramento. Entrega de certificado

Local: Foyer (entrada principal) - Centro de Convenções Brasil 21 térreo

14h00: Comissões temáticas

Comissão 1: "O ativismo judicial e a separação de poderes"

Local: Sala Santa Cruz 2 – 1° andar

Comissão 2: "Relações coletivas de trabalho e democracia"

Local: Sala Santa Santa Cruz 3 -1° andar

Comissão 3: "O processo do trabalho e o princípio fundamental da duração razoável"

Local: Sala Porto Seguro – 1° andar

Comissão 4: "Processo virtual: tensões entre a eficiência e o exercício de direitos fundamentais"

Local: Sala Mundo Novo - térreo

Comissão 5: "Gestão judiciária" Local: Sala Vera Cruz 2 - térreo

1° DE MAIO (SÁBADO) – 4° DIA

9h00 às 18h00: Entrega de camiseta para a festa de encerramento. Entrega de certificado

Local: Foyer (entrada principal) - Centro de Convenções Brasil 21 térreo

10h00: Assembleia geral ordinária

- > Aprovação e lançamento da Carta de Brasília
- > Solenidade de encerramento Local: Salão Brasil - 1º andar

INTERVALO PARA ALMOÇO

21h00: Jantar de encerramento Local: Clube do Exército

Anamatra sedia 1ª Reunião Nacional de **Diretores de Aposentados**



O presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, e a diretora de aposentados da entidade, Cristina Valero, fizeram, no dia 3 de março, a abertura da 1ª Reunião Nacional de Diretores de Aposentados, que aconteceu na sede da Associação, em Brasília.

Ao cumprimentar os participantes, Luciano Athayde ressaltou que o encontro é o desdobramento e o fortalecimento do trabalho que a diretoria de aposentados vem realizando."O que estamos discutindo agui é uma agenda legislativa e de prerrogativas importante, para a qual os colegas aposentados, mais do que ninguém, têm experiência e interesse para nos ajudar a construir soluções para os diversos temas que serão debatidos nesta reunião", afirmou o magistrado.

A diretora de aposentados, Cristina Valero, deu as boas-vindas aos magistrados e fez um breve relato do que será debatido no encontro. "É um prazer imenso a presença de todos aqui e uma alegria muito grande recebê-los na Anamatra", afirmou a magistrada.

Em seguida foi dado início à palestra do diretor de documentação do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), Antônio Queiroz, sobre reformas da previdência e perspectivas relacionadas à aposentadoria. Foi distribuído ainda aos magistrados aposentados um material com os principais projetos sobre o tema que estão tramitando no Congresso Nacional.

VISITA AO TST

Uma visita de cortesia ao presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Milton de Moura França, também fez parte da programação. "A proposta da entidade é proporcionar a qualificação do diretor para explicar questões relacionadas à aposentadoria, inclusive aos juízes da ativa", explicou Luciano Athayde ao ministro.

Moura França, que respondeu diversos questionamentos dos magistrados presentes, ressaltou a característica isonômica de sua atuacão à frente da presidência do TST. "Minha formação não permite que eu faça distinção entre aposentados ou não", afirmou o presidente.

PARTICIPANTES

Participaram do encontro os magistrados Ana Maria Schuler Gomes (Amatra 6 - PE), Armando Silva Pinto (Amatra 19 - AL), Beatriz Brun Goldschmidt (Amatra 4 - RS), Catharina Dalla Costa (Amatra 4 - RS), Clodoveu Machado Filho (Amatra 3 - MG), Eurênio de Oliveira Júnior (Amatra 24 - MS), Hélio Mário de Arruda (Amatra 17 - ES), José Teles Monteiro (Amatra 7 - CE), José Wilson Malheiros da Fonseca (Amatra 8 - PA), Leila Vita do Eirado Silva (Amatra 5 - BA), Nacif Alcure Neto (Amatra 9 -PR), Terezinha Célia Kineipp Oliveira (Amatra 10 - DF/TO) e Vanda Ferreira Cruz (Amatra 2 - SP). A



Dirigentes da Anamatra e magistrados do Trabalho aposentados, em audiência com o presidente do TST

Foto: Arquivo Anamatra